



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI N.º 256/2013

DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados ao incentivo para Construção de Pólos da Academia da Saúde-Ampliada, consoante especificação a seguir:

- 07 – Secretaria Municipal de Saúde
- 71 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 301 – Atenção Básica
- 0009 – Saúde – Um Direito a Todo Cidadão
- 5022 – Incentivo para Construção de Pólos da Academia da Saúde-Ampliada.

449051/0406 – Obras e Instalações.....	R\$	160.000,00
449052/0406 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
449051/0040 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
449052/0040 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	8.000,00
TOTAL	R\$	198.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL PARICONHA, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 23 (VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

A. Santana

ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS